DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026

PROCESSO: Nº 116940/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL NATALIDADE para atender às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXILIO NATALIDADE, modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário, por meio da Política de Assistência Social, na forma do art. 56 da Lei Municipal nº 9.502/2019., quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

PROMITENTE FORNECEDOR: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 43.086.200/0001-11

VIGÊNCIA: de 12 (doze) mses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário da SEMPRE

CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS GRUPO ÚNICO CLASSIFICAÇÃO: KIT DE ENXOVAL NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (COMPOSTO COM 20 ITENS TOTAL 30 UNIDADES). FORNECEDOR: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 43.086.200/0001-11 ENDEREÇO: RUA DOS CAMARÉS, 235, ANEXO 243, CARANDIRÚ - SP, CEP 02068-030 REPRESENTANTE LEGAL: CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS ITEM CODIGO DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT NATALIDADE QTD. UNITÁRIA DO ITEM PARA CADA KIT QTD. GLOBAL UNITÁRIA POR ITEM PREÇO UNITÁRIO DO ITEM VALOR SOMATÓRIO TOTAL DO KIT PREÇO GLOBAL TOTAL ESTIMADO POR ITEM 1 200027223 CAMISETA PARA BEBÊ MANGA LONGA COM PUNHO NA BARRA - 100% ALGODÃO - TAM: M - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 11,50 R$ 11,50 R$ 115.000,00 2 200027224 CALÇA COMPRIDA PARA BEBÊ COM ELÁSTICO NA CINTURA - 100% ALGODÃO - TAM: M - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 5,00 R$ 5,00 R$ 50.000,00 3 200027225 CAMISETAS PARA BEBÊ - 100% ALGODÃO - TAM: M - COR: BRANCA 03 30.000 R$ 8,43 R$ 25,29 R$ 252.900,00 4 200027226 BODY PARA BEBÊ MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS - 97% ALGODÃO - 03% ELASTANO - TAM: M - COR: BRANCA 03 30.000 R$ 7,50 R$ 22,50 R$ 225.000,00 5 200027227 BODY PARA BEBÊ MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS - 97% ALGODÃO - 03% ELASTANO - TAM: M - COR: BRANCA 03 30.000 R$ 7,00 R$ 21,00 R$ 210.000,00 6 200025099 PARES DE MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, TECIDO - 65% ALGODÃO - 31% POLIAMIDA - 04% ELASTANO - TAM: 00 A 6 MESES - COR: BRANCA 03 30.000 R$ 2,14 R$ 6,42 R$ 64.200,00 7 200025190 LUVA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO - TRICÔ 50% ALGODÃO - 50% ACRÍLICO - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 3,23 R$ 3,23 R$ 32.300,00 8 200025191 ENXOVAL INFANTIL TOUCA LÃ PARA RECÉM-NASCIDO TRICÔ BRANCA 01 10.000 R$ 4,50 R$ 4,50 R$ 45.000,00 9 200025192 LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ - 100% ALGODÃO - BORDADO COM DESENHOS INFANTIS - MALHA DUPLA - ANTIALÉRGICO - MEDIDAS APROXIMADA: 0,30 X 0,30 CM 03 30.000 R$ 4,20 R$ 12,60 R$ 126.000,00 10 200025193 FRALDAS TECIDO, ESTAMPADAS - 100% ALGODÃO, MEDINDO 65X65 CM 01 10.000 R$ 3,38 R$ 3,38 R$ 33.800,00 11 200025103 TOALHA DE BANHO COM CAPUZ EM TECIDO ATOALHADO - 100% ALGODÃO - ACABAMENTO ESPECIAL EM VIÉS DE ALGODÃO - TAMANHO APROXIMADO: 90CM X 70CM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES CLARAS E NEUTRAS. 01 10.000 R$ 20,25 R$ 20,25 R$ 202.500,00 12 200025194 LENÇOL DE BERÇO SEM ELÁSTICO - 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, MEDINDO 0,90CM X 1,50M - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 14,25 R$ 14,25 R$ 142.500,00 13 200025195 LENÇOL DE BERÇO MALHA, COM ELÁSTICO - 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, MEDINDO 70CM X 1,30M X 40CM - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 12,75 R$ 12,75 R$ 127.500,00 14 200025196 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - COR: BRANCA 01 10.000 R$ 5,70 R$ 5,70 R$ 57.000,00 15 200025197 CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. COR: BRANCA 01 10.000 R$ 11,25 R$ 11,25 R$ 112.500,00 16 200025198 MANTA COM FUSÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 100X70CM. 01 10.000 R$ 14,00 R$ 14,00 R$ 140.000,00 17 200025199 MOCHILA PARA MAMÃE, EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL. COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP X ALT X PROF) 37X25X17 CM. COR: CINZA CLARO. CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES ILUSTRADAS NO ANEXO 2. 01 10.000 R$ 75,00 R$ 75,00 R$ 750.000,00 18 200015913 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 5 E 10 KG (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 10%) COMPOSTA POR FIBRAS OU POLPAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA HIPOALERGÊNICA, FITAS ADESIVAS LATERAIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS CONTORNANDO AS PERNAS, CAMADA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 32 E MÁXIMO 72 FRALDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA VIGENTES. 01 10.000 R$ 28,00 R$ 28,00 R$ 280.000,00 19 200025123 BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO - CORES NEUTRAS (TANTO PARA MENINO, QUANTO PARA MENINA), LOCAL PRÓPRIO PARA SABONETE, CANTOS ARREDONDADOS E ADAPTAÇÃO PARA O BUMBUM DO BEBÊ. 01 10.000 R$ 23,93 R$ 23,93 R$ 239.300,00 20 200015912 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 3 E 5 KG (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 10%) COMPOSTA POR FIBRAS OU POLPAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA HIPOALERGÊNICA, FITAS ADESIVAS LATERAIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS CONTORNANDO AS PERNAS, CAMADA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 28 E MÁXIMO 42 FRALDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA VIGENTES. 01 10.000 R$ 23,44 R$ 23,44 R$ 234.400,00

TOTAL LOTE ÚNICO	R$ 343,99	R$ 3.439.900,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO - CONTENDO 10.000 KITS - CDA KIT CONTÉM 20 ITENS E 30 UNIDADES		
VALOR GLOBAL UNITÁRIO DO KIT R$ 343,99 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		
TOTAL LOTE ÚNICO	R$ 343,99	R$ 3.439.900,00
VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO DE 10.000 KITS R$ 3.439.900,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)		

Salvador, 26 de outubro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 029/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1°. Afastar no período de **01/11/2026 a 30/11/2026**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/12/2026.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	SÃO CAETANO XII	MAIANE ENES BISPO SOUZA

Salvador, 26 de novembro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 390 - EXTRATO DE ATA

Republicação por sair incompleto, DOM 9.378, 24 de outubro de 2026, página 8.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h37, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 390ª, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: Dinsjani Pereira dos Santos (SEGOV); Ruth Buarque e Arliete Muller (PRACATUM);Tainara Araújo e Ana Paula Silva(Associação União Santa Cruz); Marcia Oliveira e Renildo Barbosa (IASC); Maria Raquel Gomes (CEIFAR);Gustavo Mercês e Soraia Serapião (SPMJ); Gildasio Francisco e Ronildo Sacramento (ACOPAMEC); e Benilton Bonfim dos santos (Associação cultural Esperança); Evanice Tomaz (Lar Pérolas de Cristo), Jaciara Santos(SEMPRE), Ana Paula Telles (SMED), conforme lista de presença, para apreciação da seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGO 389ª Assembleia Geral Ordinaria; 2- Informes e relatos das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho - GT, Representações e Comissões; 3- Cartilha do Salvador Acolhe de SSA; 4- XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5-Convite Para a Cerimonia de Posse do Colegiado 2026/2028 do CMDCA Salvador; 6- O que ocorrer. A Presidente do CMDCA, Dinsjani Pereira dos Santos, procede à abertura da Assembleia, dando boas-vindas aos presentes, fazendo a chamada e submetendo os pontos de pauta à apreciação do colegiado, que deliberaram os seguintes pontos:

1ª Pauta - Aprovação da ata AGO 389ª - Aprovada por unanimidade a ata da 389ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026.

2ª Pauta - Informes e Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e Comissões:

2.1-Relato Câmara técnica de Registro e Inscrição - Aprovada por unanimidade:

A- Deferimentos de Inscrições e Renovações apreciados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR;PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	21/10/2028
073/92	VIDA VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	21/10/2028
293/99	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
473/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1226/26	SOCIEDADE BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1252/26	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS DE SALVADOR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1253/26	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL ABELHAS DA MATA ESCURA - ESAME	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1254/26	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR AMARALINA - ISSA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1255/26	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028

B- Indeferimento de Inscrições e Renovação apreciados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição

1-	INSTITUTO ALFA E BETO	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
2-	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
3-	1193/25 - ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.

2.2- Relato Intercâmara Técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo - Aprovado por unanimidade

2.3- Análise, após recursos e parecer da Comissão referente ao Edital de Chamamento Público - 02.2026 - Aprovado por unanimidade - RESULTADO FINAL Conforme Anexo Único.

3ª Pauta - Cartilha Salvador Acolhe

4ª Pauta - XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Aprovado por unanimidade os encaminhamentos relativos à XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme apresentados e deliberados pelo Plenário.
5ª Pauta - Convite para a Cerimônia de Posse do Colegiado 2026/2028 do CMDCA de Salvador
6ª Pauta - O que Ocorrer - Aprovado por unanimidade

Salvador, 21 de outubro de 2026
Sala das Sessões.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 055/2026

RESULTADO FINAL EDITAL CMDCA N° 02/2026
Processo Administrativo nº 78618/2026
Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - CMDCA/FMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA N° 002/2026, publicado em DOM n º 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM nº 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições,

Considerando concluída a etapa de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção, foi publicado o resultado preliminar, tendo sido assegurado às organizações da sociedade civil participantes o prazo estabelecido no edital para eventual interposição de recursos administrativos, bem como pedido de contrarrazões após julgamento de recursos;

Considerando que no prazo previsto, foram apresentados os recursos administrativos constantes dos autos, os quais foram devidamente analisados pela Comissão de Seleção, com a apreciação dos argumentos apresentados pelas recorrentes e a correspondente decisão quanto aos pedidos formulados;

Considerando que as decisões relativas aos recursos interpostos foram devidamente formalizadas e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, bem como divulgadas nos meios oficiais previstos no instrumento convocatório, conferindo-se publicidade aos respectivos julgamentos;

Considerando que após a publicação das decisões recursais, transcorreu integralmente o prazo previsto no edital para eventual manifestação subsequente, não tendo sido apresentado pedido de contrarrazões ou novo recurso administrativo dirigido ao Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando que as decisões proferidas no julgamento dos recursos foram processadas nos limites das competências e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo, após o encerramento do prazo recursal, qualquer impugnação ou manifestação pendente de apreciação capaz de obstar o prosseguimento do certame;

Considera-se encerrada a fase recursal, encontrando-se consolidado o resultado decorrente do julgamento dos recursos apresentados, com a respectiva ordem de classificação das propostas, conforme a seguir:

Art.1 - Torna público RESULTADO FINAL:

Parágrafo único: Conforme Edital, as propostas com nota inferior a 6,0 são consideradas eliminadas.

EIXO I

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	4,00	2,50	2,83	9,33
3	INSTITUTO CUIDARESS - CUIDAR E RESSIGNIFICAR A SAÚDE	3,83	2,75	2,75	9,33
4	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	3,17	2,33	2,50	8,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS COM TEA - AMTEA	2,00	1,75	1,75	5,50
6	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	2,00	1,50	1,50	5,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO II

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E EDUCAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	4,00	3,00	3,00	10,00
3	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	4,00	3,00	3,00	10,00
4	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
5	INSTITUTO ME ABRACE	3,83	2,75	2,75	9,33
6	NACCI - NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL	2,17	1,67	1,67	5,50
7	INSTITUTO CONVERGIR	2,17	1,67	1,67	5,50

EIXO III

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS - CEPARH	4,00	3,00	3,00	10,00
2	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	4,00	3,00	3,00	10,00
3	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00
4	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	3,83	2,75	2,75	9,33
5	INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR	3,83	2,75	2,75	9,33
6	INSTITUTO NOAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	SOCIEDADE 10 DE JULHO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3,83	2,75	2,75	9,33
9	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	3,50	2,75	2,67	8,92
10	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	3,33	2,50	2,50	8,33
11	INSTITUTO VIVER CASSANGE	2,67	2,17	2,08	6,92
	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE - SBEP	3,00	1,75	2,00	6,75
12	INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS	3,00	1,75	1,75	6,50
13	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	2,67	1,75	2,00	6,42
14	INSTITUTO ANA RIBEIRO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	2,50	1,75	1,75	6,00
15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	2,58	1,67	1,67	5,92
16	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	2,17	1,83	1,42	5,42
17	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	2,17	1,67	1,58	5,42
18	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC-BA	2,33	1,50	1,50	5,33
19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	2,00	1,50	1,50	5,00
20	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA	2,00	1,50	1,50	5,00

EIXO IV

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR	4,00	3,00	3,00	10,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
3	PROJETO TANGARÁ	4,00	2,83	2,83	9,67
4	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	3,83	2,92	2,92	9,67
5	INSTITUTO MARIA CELESTE - LUGAR DE ACOLHIMENTO	3,83	2,92	2,75	9,50
6	INSTITUTO ANGEL	3,83	2,75	2,75	9,33
7	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	3,67	2,92	2,75	9,33
10	CENTRO DE ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	3,83	2,75	2,75	9,33
11	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	3,00	2,42	2,42	7,83
12	ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FOLIA AFRICANA	3,00	2,50	2,33	7,83
13	INSTITUTO TRIUNFAR	3,17	2,00	2,30	7,47
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	3,00	2,25	1,92	7,17
15	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS	2,75	1,92	1,92	6,59
16	ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM	2,42	1,75	1,75	5,92
17	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - MANSÃO DO CAMINHO	2,42	1,75	1,75	5,92
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	2,25	1,75	1,75	5,75
	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA - ANJJMMA	2,25	1,75	1,75	5,75
	ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - PROJETO MANDINGA	2,25	1,75	1,50	5,50
18	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	2,17	1,50	1,67	5,33
19	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA	2,00	1,50	1,75	5,25
20	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE - FILIAL	2,17	1,50	1,50	5,17
21	LAR DA CRIANÇA	2,00	1,67	1,50	5,17
22	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	2,00	1,50	1,67	5,17
23	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	2,00	1,50	1,67	5,17
24	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS CRISTÃOS DO BRASIL	2,00	1,50	1,67	5,17
25	INSTITUTO INSERIR	2,00	1,67	1,50	5,17
26	INSTITUTO ALELUIA SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17
	PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM	2,25	1,42	1,50	5,17
	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL - GAS	2,00	1,42	1,67	5,09
27	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ	2,00	1,67	1,42	5,08
28	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	2,17	1,33	1,50	5,00
29	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	2,00	1,50	1,50	5,00
31	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,00	1,50	1,50	5,00
32	INSTITUTO PROJETO CATALIZADOR DE FUTEBOL - IPCF	2,00	1,50	1,50	5,00
33	OFICINA DAS ARTES	2,00	1,50	1,50	5,00
34	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM	2,00	1,50	1,50	5,00
35	INSTITUTO SOTEROPOLITANO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - ISSAS	2,17	1,33	1,50	5,00
36	CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	2,00	1,50	1,50	5,00
37	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	2,00	1,50	1,50	5,00
38	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - AMDA	2,00	1,42	1,50	4,92
39	ASSOCIAÇÃO DAS MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ	2,00	1,50	1,42	4,92
40	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO - ACMCESI	2,00	1,42	1,50	4,92
43	INSTITUTO HEBROM SIMAS	2,00	1,42	1,50	4,92
44	INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO	2,00	1,42	1,50	4,92
46	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	2,00	1,42	1,50	4,92
48	ASSOCIAÇÃO E CRECHE MENINO JESUS DO ARENOSO	1,83	1,50	1,50	4,83
49	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	1,83	1,50	1,50	4,83

EIXO V

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	4,00	3,00	3,00	10,00
2	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00
3	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO	4,00	3,00	3,00	10,00
4	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	4,00	2,83	3,00	9,83
5	INSTITUTO GUANABARA	3,83	2,75	2,92	9,50
6	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL MANAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC	3,83	2,75	2,75	9,33
8	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO - CASBA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB	3,83	2,58	2,75	9,17
10	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABÊ	3,00	2,50	2,50	8,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS	3,00	2,25	2,17	7,42
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA - ASBF	3,00	2,25	2,00	7,25
	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2,50	1,75	1,75	6,00
13	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	2,33	1,75	1,83	5,92
14	INSTITUTO ECOMUNDUS	2,42	1,75	1,75	5,92
15	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	2,33	1,67	1,67	5,67
16	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	2,33	1,67	1,67	5,67
17	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	2,25	1,67	1,50	5,42
18	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	2,00	1,67	1,50	5,17
19	INSTITUTO CASA VERDE	2,00	1,67	1,50	5,17
20	REDE CIDADÃ	2,17	1,50	1,50	5,17
21	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17
22	ASSOCIAÇÃO CULTURA LINHA OITO	2,00	1,67	1,50	5,17
23	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2,00	1,67	1,50	5,17

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
24	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	2,17	1,42	1,50	5,08
26	GRUPO DE APOIO A POPULACAO E INSTITUTICOES CARENTES GAPIC	2,00	1,50	1,50	5,00
27	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	2,00	1,50	1,50	5,00
28	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DA BAHIA - ITESB	2,00	1,42	1,50	4,92
11	CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARALINA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO VI

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	3,17	2,42	2,33	7,92
3	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	2,33	1,75	1,92	6,00
4	INSTITUTO TRANSMUTAR	2,00	1,42	1,50	4,92

II - Eliminadas pelos motivos abaixo:

a - Ausência de registro válido no CMDCA na data da publicação do Edital:

INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL RENOVAÇÃO
INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO
INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DO AMOR CRISTÃO

b - Não atender exigência conforme previu alínea "d" do item 16 do edital:

Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
CAENA - Centro Avançado de Empreendedorismo do Nordeste de Amaralina
ICD - Instituto Central dos Direitos
ITESB - Instituto de Tecnologia em Educação e Saúde da Bahia
ABAE - Associação Bahiana de Equoterapia
APA - Associação Plenitude do Amor - APA
ASAA - Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA
Associação Mulheres Notáveis - AMN
Associação Maria Felipa de Educação, Arte, Cultura e Tecnologia
Instituto Tia Célia
Associação LVG Karate Clube
Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
DDDHS - Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos de Salvador
Instituto Social Ricardo Paixão
ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão
Instituto Educacional e Saúde Cristo é a Vida
Instituto Socioambiental Renovação
Associação Brasileira de Capoeira, Educação, Artes e Esportes Tom de Percussão
União das Creches e Escolas Comunitárias, Privadas, Intermunicipais e Interestaduais no Brasil
Centro Educacional Vieira
Associação Cultural Desportiva Beneficente Salvando Vidas
Associação Formando Geração de Aliança - ASSFGA
Associação Cultural e Educacional Canto das Crianças
Associação Beneficente Educação, Arte e Cidadania - ABEAC
Associação Cultural Âncora e Flores
Associação dos veteranos da polícia do Exército da 6ª Região Militar
Instituto de educação e Cidadania Tecendo o Saber
Instituto Social Florescer

c - Não atender exigência, mesmo após possibilidade de saneamento deliberado em Comissão de Seleção e publicado por meio de **ATO 03 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA N° 02/2026**, em DOM de 07 de agosto de 2026, conforme previu alínea "a" do item 16 do edital:

ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO
CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA
EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA

d - Não atender exigência prevista alínea "g" item 12 do edital:

INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

e - Desistiu de concorrer, manifestando formalmente:

Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo

Salvador, 21 de outubro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 286/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10655 / 2026 em 02/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-60**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **ILHA DE KEA INCORPORAÇÃO SPE LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **65.479.325/0001-44**, para **demolição de um imóvel residencial,** com 320,00 m² de área construída, em terreno com 936,26 m² e geração aproximada de 429,00 m³ de resíduos de demolição, localizada na Rua Caminho do Bom dia, 14, Itapuã, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'10.18"S, 38°21'02.36"O; 12°57'10.06"S, 38°21'02.37"O; 12°57'09.88"S, 38°21'02.38"O; 12°57'09.83"S, 38°21'02.37"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;